

Processo 4035/2017
Concorrência 09/2018

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente à Reforma e manutenção da Escola Estadual Cecília Meireles.

Através do presente, a Comissão de Licitação informa às licitantes participantes da Concorrência em epígrafe:

Conforme Edital de Habilitação datado de 31 de julho de 2018, a Comissão de Licitação decidiu, baseando-se nas recomendações técnicas, **habilitar** a empresa R MUCHENISKI - ME e **inabilitar** as empresas CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS e MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME, pelo descumprimento das exigências para qualificação financeira e qualificação técnica, respectivamente.

Somente a empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME, tempestivamente, apresentou recurso quanto à sua inabilitação. O recurso foi encaminhado às demais licitantes, para que dentro do prazo previsto em lei, exercessem o direito de recorrer contra as razões interpostas pela impetrante. As demais empresas não se manifestaram.

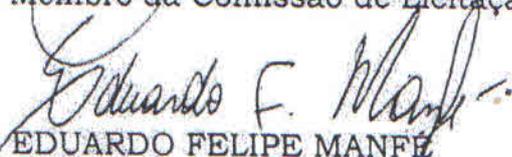
Em análise ao recurso apresentado, baseando-se no parecer técnico inicial emitido pela Secretaria de Obras, o qual recomenda a inabilitação da empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME em face da divergência entre o capital social apresentado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA e em seu Contrato Social, considerando ainda que a própria certidão de registro do CREA dispõe que "*caso ocorra alterações nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos*", a Comissão de Licitação **DECIDE** manter sua decisão inicial exposta no Edital de Habilitação.

Desse modo, informamos às empresas que o recurso interposto está sendo encaminhado à autoridade superior para que, a contar do recebimento do mesmo, profira sua decisão dentro do prazo de cinco dias úteis.

Ubiratã, 23 de agosto de 2018.


ROSA RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação


ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE
Membro da Comissão de Licitação


EDUARDO FELIPE MANFÈ
Membro da Comissão de Licitação

